

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 72

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 30/2024

DELCA/DICAD
Processo nº: 20107118
Folha nº: 220
RG
Assinatura/Inscrição

Termo Aditivo de Prorrogação Contratual de Locação Não Residencial, lavrado sob o termo nº 25/2018, livro nº G-16, fls. 62/65, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** como **LOCATÁRIO**, e, de outro, **VIKAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado na Avenida Ipiranga, nº 163, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Sr. Fernando Luis de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.911.820-7 e inscrito no CPF sob o nº 116.206.657-19, residente nesta cidade, onde possui domicílio, conforme Delegação de Competência, Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, a empresa **VIKAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.951.726/0001-96, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 145, apto 206, Valparaíso, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Fayez Khawam, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 81151980-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 187.674.437-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº **20137/2018**, Contrato nº 25/2018, Livro nº G-16, fls. 62/65, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 bem como na Lei nº 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato original e reajuste do valor de aluguel. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o presente contrato de locação por 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025, podendo ser rescindido no decorrer do período, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Como aluguel mensal, o locatário se obrigará a pagar o valor reajustado de R\$ 8.280,94 (oito mil e duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) com base no IPCA (IBGE). O reajuste entrará em vigor a partir de fevereiro de 2024. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor total estimado no presente aditivo é de R\$ 8.280,94 (oito mil e duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para cada mês, totalizando o valor de R\$ 99.371,28 (noventa e nove mil e trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), referente a 12 (doze) meses de locação. Para as despesas serão usados recursos alocados no Programa de Trabalho nº: 20.02.08.244.2009.2029.3390.39.10, fonte nº 1.660.07 e nota de empenho nº 114/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

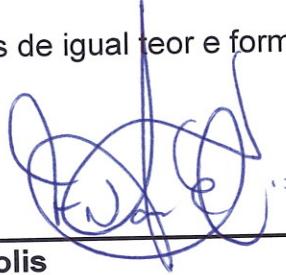
FOLHA Nº 73

LIVRO Nº G-23

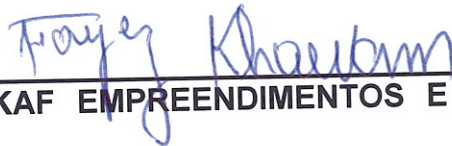
TERMO Nº 30/2024

DELCA/DICAD
Processo nº: 20107118
Folha nº: 221
Assinatura/Matrícula: RGG

assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.*****
Petrópolis, 01 de fevereiro de 2024.



LOCATÁRIO: Município de Petrópolis



**LOCADOR: VIKAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS
LTDA**